

## DECLARAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 15ª REGIÃO – AMAZONAS (CRESS/AM), autarquia corporativa criada pela Lei n.º 8.662/93 para a fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social no âmbito do Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.808.952/0001-97, declara, em cumprimento ao parágrafo único do art. 13, da Res. n.º 1.117/2025-CFESS<sup>1</sup> (Código Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS's), que as profissionais integrantes (abaixo relacionadas) da Comissão Regional Eleitoral, eleitas em Assembleia Geral da categoria ocorrida no dia 23 de outubro de 2025, nomeadas pela Portaria Nº 0079//2025-CRESS/AM, não se enquadram nas hipóteses de impedimento relacionadas no art. 13 do Código Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS, Res. n.º 1.117/2025-CFESS.


Integrantes da Comissão Regional Eleitoral:

1. Marília Cristina Gomes de Souza Nascimento – CRESS/AM n.º 9.702 (Presidenta);
2. Ilaucery da Silva Sousa – CRESS/AM n.º 10.704 (membra);
3. Vanderlinda Moraes da Silva Pereira – CRESS/AM n.º 11.883 (membra);
4. Greicy Kelly da Silva Corrêa – CRESS/AM n.º 3.440 (suplente);
5. Maria de Guadalupe de Abreu Garcia – CRESS/AM n.º 7.056 (suplente);
6. Mônica Rodrigues – CRESS/AM n.º 8.145 (suplente).

É a declaração.

Manaus/AM, 30 de outubro de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 15ª REGIÃO - AMAZONAS

Documento assinado digitalmente  
 ANA CLÁUDIA PEREIRA MARTINS  
Data: 31/10/2025 10:06:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Cláudia Pereira Martins  
Presidente em exercício  
CRESS AM 15ª Região  
Assistente Social nº 2282  
Assinado eletronicamente

<sup>1</sup> Art. 13 (Omissis). Parágrafo único. A portaria de nomeação de integrantes das Comissões deverá estar acompanhada de declaração do Conselho Regional ou Federal respectivo, informando que os(as) assistentes sociais nomeados(as) não se enquadram nas situações previstas nos incisos do presente artigo.